Lei nº 651/2026

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do Governo Estadual (Fonte 701).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

20800 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.605.1008.2171 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 701R$ 40.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 701.....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 13 novembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.11.13 11:51:15 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL